

## MENSAGEM DA DIREÇÃO

Ficamos muito felizes quando temos a oportunidade de escrever essas linhas. É um momento para recordar o empenho, a dedicação e a coragem de pessoas que se mobilizam e acreditam na causa do Bairro da Juventude. A cada ano, temos a certeza que nossa missão está sendo cumprida com mais qualidade. E esse olhar que possuímos também está ligado à união de um grupo que não mede esforços para oferecer o melhor às 1,6 mil crianças, adolescentes e jovens atendidos. E esse conjunto faz toda a diferença no dia a dia da Organização!

O Bairro encanta não só pela transformação na vida da criança, mas também na vida da família que é impactada com as ações desenvolvidas. Entender que o nosso trabalho pode ser o recomeço ou o incentivo para muitas famílias nos impulsiona a planejar em conjunto, pois entendemos que cada pessoa é parte importante no processo e a partir da sinergia criada conseguimos amplificar nossas ações e disseminar o bem.

Através deste Código de Ética e Conduta vamos fortalecer o sonho e os valores da nossa Instituição, pautados no compromisso com as nossas relações sociais e institucionais, tendo conhecimento das nossas responsabilidades, direitos e oportunidades de melhoria, para sermos profissionais inspirados nessa causa tão nobre de promover, por meio da educação e assistência social, a garantia de direitos para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

Aproveitamos para agradecer a todos que estão sempre dispostos a contribuir com o desenvolvimento da Instituição. Você é parte desse movimento!

Atenciosamente, Direção Bairro da Juventude.

## INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta é um instrumento que tem por finalidade promover e orientar princípios e valores de comportamento para o bem do indivíduo e da sociedade, além de, refletir a identidade e cultura do Bairro da Juventude, fundamentado em responsabilidade, respeito e considerações de ordem social, institucional e ambiental. Se aplica a todos os vinculados a nossa Instituição como o Conselho, direção, profissionais com vínculo CLT, profissionais cedidos por outras Instituições, estagiários, aprendizes e prestadores de serviços.

Dessa forma, as normas aqui estabelecidas devem ser interpretadas dentro do contexto de cada grupo respeitando suas especificidades de atuação e hierarquia correlatada. Este Código não tem por objetivo determinar todas as situações do cotidiano, mas, sim, referenciar as iniciativas e decisões diárias.

## MISSÃO

Promover, por meio da educação e assistência social, a garantia de direitos para crianças, adolescentes, jovens e suas famílias

## VALORES



### **Acreditar na capacidade de transformação das pessoas**

Acreditar que a transformação é possível a todos, oportunizando as mais variadas possibilidades de desenvolvimento, conhecimento e adaptação. Contribuindo ainda para que todos se percebam como parte integrante de uma sociedade e como um indivíduo que se desenvolve e colabora para que essa transformação aconteça.

Para o Bairro da Juventude, transformar é...

Nosso transformar significa mudança pessoal e evolução interior. Deixar para trás alguns costumes para assumir novos, sempre conectando as pessoas com a sociedade.

Sei que eu me transformo quando reconheço a importância do meu papel social, me reconheço como cidadão, sei quais são os meus direitos e deveres, consigo me posicionar, respeito e sou respeitado.



### **Acolher gerando vínculos**

Está no acolher as crianças, adolescentes, famílias, colegas de trabalho e toda a comunidade, de forma diversa e plural.

Nosso jeito de fazer:

- Valorizar com carinho e amor o potencial de cada um;
- Ter empatia;
- Acolher sem distinção com olhar atento ao diferente;
- Escutar dando voz e estabelecendo vínculos.

## **Gestão participativa e democrática**

Promover a participação de forma equânime e democrática, assegurando a diversidade e pluralidade, com foco na leitura crítica e responsável sobre a realidade. Possibilitando, assim, a interação entre os cidadãos e promovendo a corresponsabilização nos planos, ações e resultados.

Nosso jeito de fazer:

- Dialogar;
- Possibilitar o acesso;
- Mediar consenso;
- Ter representatividade;
- Trocar e disseminar informações;
- Abrir canais de comunicação.

## **Energia e brilho nos olhos**

Para estar no Bairro é necessário sentir orgulho do que faz, e assim a energia e o brilho nos olhos serão transmitidos e sentidos naturalmente.

A energia que queremos ter e transmitir: motivação, envolvimento, garra, determinação, força, sinergia e fortalecimento das relações por meio do clima organizacional.

O Brilho nos olhos faz parte da essência de cada um e irradia naturalmente quando somos sensíveis e conectados com a nossa causa. Esse brilho transmite verdade, desejos, sonhos realizáveis e busca pelo melhor, não só para si, mas também para o outro.

## **Comprometimento e transparência em tudo que fazemos**

Trabalhar juntos, propor e assumir compromissos e metas em prol da promoção social. Prestar contas em todas as ações, agir com transparência e gerar confiança e credibilidade junto à sociedade.

Nosso jeito de fazer:

- Compartilhar processos;
- Ter uma comunicação clara;
- Fortalecer as relações internas e externas;
- Ser transparentes;
- Ser comprometido com a missão.

## **Responsabilidade na gestão dos recursos**

Aplicar os recursos mobilizados em prol das crianças, adolescentes e suas famílias.

Nosso jeito de fazer:

- Gerir com consciência e ética, de forma planejada e transparente, garantindo a eficiência e o comprometimento na utilização de recursos;
- Administrar de forma criteriosa, consciente, econômica e sustentável todos os recursos disponíveis (recursos financeiros, material didático, material de escritório, alimentos, produtos de higiene e limpeza, insumos em geral, etc).

### **Quem administra os nossos recursos?**

- Todos os envolvidos, desde a doação, captação ou compra, ao manuseio ou manipulação destes recursos até o seu destino final

## **Desenvolvimento sustentável**

Praticar e disseminar hábitos e atitudes para promover a qualidade de vida, desenvolvendo agentes de transformação no presente para garantir um futuro sustentável.

Nosso jeito de fazer:

- Estudar, disseminar e promover os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com todos os públicos envolvidos;
- Ter clareza dos principais ODS que estamos envolvidos;
- Ser signatário do Movimento ODS/SC.

## **Inovação constante**

Ressignificar conceitos e práticas em todos os processos, trazendo consigo o desafio de aprimorar, criar ou recriar novos caminhos e possibilidades, conectados com as boas práticas e as necessidades da sociedade.

Ter uma cultura organizacional de Desenvolvimento Humano, pessoal e profissional.

## **Espiritualidade e amor**

Propósito e sentido que a pessoa encontra para a sua vida. Algumas encontram essa conexão com a religião ou com o divino. Enquanto outras, podem sentir com elas mesmas ou na convivência com pessoas queridas, arte, natureza, etc.

Espiritualidade é a prática do amor, a capacidade de amarmos uns aos outros de forma consciente onde quer que esteja.

## **Ser grato**

Ser grato por aquilo que fazemos e por todos que nos permitem e contribuem para que a nossa causa possa ser fortalecida.

## COMPROMISSO

Todos os profissionais do Bairro da Juventude independente de posições e setores, bem como sua Direção e Conselhos, assumem o compromisso de agir corretamente, de maneira justa, com integridade, ética, respeito e bom senso em todas as situações, mesmo quando as circunstâncias pareçam desfavoráveis. Além de, conhecer e cumprir integralmente as orientações contidas neste Código de Ética e Conduta e nas demais políticas e procedimentos estabelecidos pela Instituição no momento inicial de seu vínculo e também em cada atualização do material. É essencial que todos os profissionais tenham ciência da importância da sua função e do valor que o seu trabalho possui para o Bairro da Juventude, devendo sempre estar atento ao impacto que suas decisões e ações podem causar à Instituição como um todo. É fundamental que todos compreendam claramente sobre todo o Código e como ele se aplica e que em caso de dúvidas busque o canal de diálogo para esclarecimentos.

## DESCUMPRIMENTOS

Qualquer descumprimento das orientações contidas neste Código, independente de posições e setores, é passível de medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa, conforme avaliação da Instituição, com base nas diretrizes do Comitê de Conduta.

## RELAÇÕES PESSOAIS E INSTITUCIONAIS

Seguem algumas orientações a respeito de atitudes e iniciativas esperadas de nossos profissionais, bem como, as condutas não aceitas pelo Bairro da Juventude.

## RESPONSABILIDADE SOCIAL

O Bairro da Juventude está comprometido com as ações de responsabilidade social e promoção do desenvolvimento, com total respeito aos direitos humanos e não tolerância a violação destes direitos, principalmente quando vinculado a nossa missão de promover por meio da educação e assistência social a garantia de direitos das crianças e adolescentes, bem como em nosso manifesto de acreditar na transformação e em um mundo melhor através das pessoas.

## RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Ao ser vinculado com o Bairro da Juventude, os profissionais passam a ser determinantes na qualidade das relações e do ambiente de trabalho. Nossa Instituição preza pelo ambiente de trabalho comprometido com a transparência, dedicação, respeito, igualdade e cordialidade. É essencial que a interação com as outras pessoas seja de forma positiva e colaborativa. Devem ser evitadas situações de perturbação ao ambiente de trabalho que causem interferência nos demais setores, como músicas altas, conversas paralelas recorrentes, reuniões nos corredores e áreas em comum. Repudia-se qualquer ato praticado que cause prejuízo ao interesse público ou Institucional.

## TRABALHO INFANTIL OU ESCRAVO

O Bairro da Juventude repudia qualquer relação e apologia ao trabalho infantil e de forma exploratória em qualquer idade, dessa forma, nenhuma criança ou adolescente menor de 14 anos será admitido ou convocado para trabalho nesta Instituição e todos os profissionais trabalham sob o amparo da legislação. Os profissionais entre 14 e 18 anos contratados, quando permitidos por lei, não podem realizar trabalhos em que estejam sujeitos a comprometer sua saúde e/ou segurança. Como instituição de terceiro setor, o Bairro conta com voluntários registrados em termos de voluntariado devidamente regularizados que doam seu tempo para auxiliar as demandas em benefício do público atendido: crianças, adolescentes, jovens e suas famílias.

## USO DA AUTORIDADE

É essencial que a atuação de todos os profissionais de imparcialidade e profissionalismo, evitando condutas que afetem a credibilidade. O Bairro da Juventude repudia a utilização indevida do cargo ou função, seja para destratar, constranger, intimidar e/ou agredir qualquer indivíduo. Dessa forma, é expressamente proibido condutas hostis e do uso de poder hierárquico para impor autoridade ou obter vantagens de bem próprio como, pressionar submetidos para que prestem serviços de ordem pessoal; assediar sexual e moralmente profissionais; desqualificar, ofender, ameaçar ou discriminar explícita ou disfarçadamente submetidos e pares, apresentar ideias de outras pessoas sem os respectivos créditos e apropriar-se de bens da Instituição ou facilidades em benefício próprio.

## DIVERSIDADE

É dever de todos respeitar as diferenças, as diferentes habilidades, experiências e histórias de vida que cada profissional traz para nossa Instituição. Deve-se sempre tratar os demais com respeito e cordialidade. Repudia-se qualquer manifestação de discriminação e/ou preconceito, sejam eles por idade, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, raça, religião, sexo, origem social, opinião política, nacionalidade, estado civil, condição física e/ou intelectual, assim como demais preferências ou identidade pessoal. O Bairro da Juventude acredita que a missão se fortalece em um ambiente livre de constrangimentos, humilhação, intimidação, exposição, hostilidade e preconceitos. Acredita também, em um ambiente de trabalho feliz, esse movimento envolve em tornar a diversidade um fator sustentável, potencializando profissionais com olhar plural, gerando conseqüentemente maior empatia, engajamento, maior inovação e soluções para um ambiente saudável de convívio e trabalho. É dever dos profissionais denunciar situações de preconceito, discriminação e condutas abusivas para o canal de diálogo. Todas as denúncias serão apuradas e os denunciantes terão identidade preservada, na medida permitida pela lei.

## ASSÉDIO MORAL E SEXUAL

O Bairro da Juventude repudia a exposição de pessoas em situações humilhantes e constrangedoras, de forma repetitiva e prolongada, principalmente no exercício de suas funções, onde desestabiliza a relação da vítima com o ambiente de trabalho e a Instituição. Também repudia qualquer ameaça, insinuação ou hostilidade. Atos de assédio podem incluir insinuações, contatos físicos forçados de qualquer natureza, convites impertinentes condicionados a empregabilidade e promoções de carreira. Nenhum tipo de assédio é tolerado em nossa Instituição, dessa forma, os profissionais não podem adotar condutas abusivas inoportunas ou ofensivas contra qualquer pessoa relacionada dentro ou fora da Instituição no exercício de sua função. Todo profissional que se sentir assediado e/ou agredido deverá procurar o canal de diálogo ou o setor de Gestão de Pessoas para que lhe seja prestada a devida assistência.

## RELAÇÃO COM A INSTITUIÇÃO

Todos os vinculados ao Bairro da Juventude são responsáveis pelos recursos e bens desta Instituição, incluindo os financeiros, materiais ou intelectuais, ativos, mobiliários, equipamentos e infraestrutura. Dessa forma, cabe a cada um, zelar pela limpeza e organização do seu local de trabalho, pela conservação dos materiais e recursos disponibilizados para execução de suas funções, pela conservação e limpeza dos ambientes coletivos, pelo descarte correto de materiais e também deve evitar desperdícios e gastos desnecessários, respeitando os princípios de sustentabilidade. Os bens da Instituição não devem ser retirados da mesma sem autorização do superior imediato ou direção, mesmo quando houver relação com a execução de suas funções

## SUSTENTABILIDADE

O Bairro da Juventude é signatário do Movimento Nacional ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) e institui uma política de sustentabilidade pautada em práticas coerentes com os indicadores de sustentabilidade da ONU. Neste sentido criou um documento regulador de todas as suas ações relacionadas a sustentabilidade e busca reconhecer os impactos gerados e as necessidades de intervenção a partir de planos de práticas que consideram os ODS foco, bem como as necessidades de ação direta nas problemáticas diagnosticadas pela Organização.

Este documento apresenta uma metodologia que busca garantir diagnóstico e ação de intervenção com dados concretos sobre a realidade, A organização conta com uma analista de sustentabilidade que faz a gestão do plano bem como, informa, capacita e acompanha as ações desenvolvidas e os impactos gerados a partir dos índices apresentados pelos setores da Organização. O documento que institui a política e as práticas de sustentabilidade estão disponíveis e seus dados são apresentados anualmente, para toda a comunidade.



## SAÚDE E SEGURANÇA

O Bairro da Juventude busca a manutenção de um espaço de trabalho seguro e saudável, respeitando as políticas e normas de segurança direcionadas para cada área e função e com atenção ao meio ambiente que cerca suas instalações. É fundamental que todos assumam atitudes responsáveis, agindo de modo a garantir sua saúde e segurança, promovendo um ambiente de trabalho saudável e de qualidade. Na identificação de situações que ameacem a sua integridade física ou de qualquer pessoa no ambiente de trabalho, o profissional deve informar ao superior imediato para intervenção. Se o risco for grave e eminente, o profissional deve exercer o direito de recusa interrompendo a atividade e comunicando o fato aos superiores. De forma alguma, os profissionais devem infringir as normas de segurança e assumir riscos em qualquer espaço desta Instituição. O profissional deve sempre informar ao superior imediato, Gestão de Pessoas ou Departamento Pessoal em caso de acidentes, ferimentos, doenças ou incidentes ocorridos no ambiente de trabalho ou trajeto de trabalho.

## USO DE ÁLCOOL, CIGARROS, DROGAS ILÍCITAS E ARMAS

É permanentemente proibido o uso de álcool, cigarro e drogas ilícitas durante a jornada de trabalho, assim como não será permitido o acesso às instalações da empresa portando tais substâncias e/ou em estado alterado pelo uso destas. Em eventos promovidos pela Instituição, o uso de bebidas alcoólicas somente será permitido de maneira moderada. Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências do Bairro da Juventude, salvo para profissionais da área de segurança quando autorizados.

## RESPONSABILIDADES COM AS MÍDIAS SOCIAIS

O Bairro da Juventude utiliza suas redes sociais para promoção dos eventos da Instituição, como complemento de prestação de contas para a sociedade dos projetos executados e para compartilhar experiências no âmbito social de projetos, presença da Instituição em atividades públicas, educacionais e institucionais.

O Bairro da Juventude espera que seus profissionais utilizem as redes sociais de forma legal, prudente e cuidadosa, que esteja à vontade para curtir ou compartilhar as publicações da Instituição. É importante que em manifestações pessoais não sejam vinculadas ao nome da Instituição fazendo com que a opinião se remeta ao vínculo empregatício e não a caráter pessoal, dessa forma não serão permitidos aos profissionais pronunciamentos, declarações, boatos, fotos, publicações que possam prejudicar a imagem da Instituição. Esperamos que os profissionais do Bairro da Juventude não divulguem sem autorização do setor de Comunicação e Marketing ou Direção os eventos ou processos internos. A Instituição também espera que gravação de vídeos, sejam eles quais forem, realizados durante o expediente e/ou em ambientes de trabalho estejam dentro do exercício de cada função, caso contrário deverá ser evitado sob penalização ou ter autorização do supervisor imediato. O compartilhamento de vídeos de profissionais ou público atendido em sua função ou dentro da Instituição sem consentimento e autorização do superior imediato é vedado.



## **CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesse se dá quando, por interesse próprio, o profissional pode ser influenciado a agir motivados por outros interesses e contra as condutas e normas da Instituição. Dessa forma, o Bairro da Juventude preconiza aos seus profissionais que não utilizem seu vínculo com a Instituição para benefícios diretos ou indiretos, seja para negócios, vantagens ou influências indevidas para si ou para outros.

## **RELAÇÕES DE PARENTESCO DENTRO DA INSTITUIÇÃO**

O Bairro da Juventude permite a contratação de parentes diretos ou cônjuge e respeita as relações afetivas de profissionais unidos na Instituição, desde que não tenham relação de subordinação direta ou indireta, nesses casos, onde um tem influência hierárquica sobre as decisões de carreira ou atividade do outro, o superior envolvido no relacionamento deve-se ausentar da tomada de decisão.

Os profissionais poderão matricular seus filhos ou parentes na escola da Instituição desde que seja respeitado a fila de espera e as vagas em cada turma. Os profissionais não podem usar de suas relações para benefício próprio dentro da Instituição e quando estas dizem respeito aos filhos ou parentes que utilizam dos serviços sociais do Bairro da Juventude, os direitos e as vedações são regidas por normativas internas disponibilizadas no Manual dos Profissionais.

O Bairro da Juventude veda o nepotismo e as contratações com relação de parentesco são por aptidão técnica e os atendimentos as condições legalmente exigidas.

## **CONVITES E PARTICIPAÇÕES EM EVENTOS**

O Bairro da Juventude incentiva a participação social de seus profissionais, indiferente da posição e cargo, portanto não restringe a participação em eventos e convites para treinamentos e seminários, desde que subsidiados pelos terceiros ou de cunho pessoal do profissional, que se em horário de trabalho e/ou em nome do Bairro da Juventude deverão ser alinhados as respectivas dispensas e/ou autorizações com os superiores imediatos.

## **BRINDES, PRESENTES, DOAÇÕES E OUTRAS OFERTAS**

Brindes ou prêmios em forma de objetos recebidos de clientes, fornecedores ou instituições vinculadas ao Bairro da Juventude devem ser encaminhados ao setor de Gestão de Pessoas para sorteio entre os profissionais nos eventos da Instituição, com exceção dos brindes de caráter promocional de valor comercial simbólico, como agendas, calendários, chaveiros, canetas e afins.

O profissional em atuação de sua função representa o Bairro da Juventude, dessa forma, não pode dar ou receber presentes, incluindo valores em espécie, em processos de licitações ou em benefício próprio com interesses que destoam da Instituição, seja em área de compras ou quaisquer áreas da Instituição.

As solicitações de presentes, patrocínios, parcerias e descontos são permitidas apenas para eventos institucionais organizados pelo Bairro da Juventude.

Todas as doações recebidas deverão ser destinadas para a Instituição, dessa forma, nenhum profissional poderá fazer uso próprio de doações, sejam elas quais forem, interna ou externamente. As doações devem ser priorizadas para o público atendido internamente na ordem de crianças, adolescentes e jovens, posteriormente suas famílias cadastradas nos programas sociais da Instituição e somente depois de todos esses públicos atendidos é que os itens doados poderão ser destinados ao Breshopping da Instituição para reversão do valor do objeto em espécie para a Instituição.

## **ATIVIDADES PARALELAS**

O profissional pode realizar atividades paralelas que desejar, desde que estas sejam realizadas fora do horário de contrato com o Bairro da Juventude, não afetem seu rendimento nas atividades realizadas e não conflitem com os interesses desta Instituição, bem como, não utilize de suas relações profissionais para obter benefícios na atividade paralela que realize.

## **PARTICIPAÇÃO POLÍTICA**

O Bairro da Juventude acredita nas mudanças sociais, encoraja e incentiva a participação política e o voto consciente, porém, a Instituição não é vinculada a nenhum partido ou participa de manifestações partidárias. A Instituição respeita as opções e manifestações políticas de todos os profissionais, mas é vedado aos mesmos, que utilizem a imagem do Bairro da Juventude em vínculo com partidos ou candidatos. Da mesma forma, é expressamente proibido que os profissionais utilizem materiais de campanhas ou discursos partidários dentro da Instituição a fim de promover seus partidos ou candidatos.

## **RELAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

Como compromisso, por ser uma Instituição do Terceiro Setor, o Bairro da Juventude combate a corrupção em todas as suas formas, agindo com ética, transparência e profissionalismo respeitando as relações em todas as negociações.

A Instituição repudia qualquer forma de corrupção, seja ativa ou passiva, tais como fraudes, contraprestações ilegais, pagamentos de facilitação, extorsão e suborno, bem como, repudia práticas imorais, antiéticas e ilícitas, para obter vantagem indevida ou influência em negócios específicos.

Todas as práticas irregulares devem ser denunciadas no canal de diálogo, que garante sigilo dos denunciantes, para apuração e aplicação de medidas cabíveis.

## **GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

O Bairro da Juventude zela pelos recursos que movimenta, de forma cautelosa, visando a eficiência, legalidade e transparência. Dessa forma, a gestão dos recursos da Instituição precisa ser conduzida de forma responsável, seguindo as melhores práticas de gestão e as regras contábeis do terceiro setor.

O profissional deve prestar contas de ações e recursos que utilizar, deverá sempre planejar com cautela a utilização dos recursos para não realizar gastos de maneira displicente e/ou irresponsável, sejam verbas oriundas do caixa da Instituição ou de projetos.

## **GESTÃO DE PROJETOS**

O setor de projetos tem como objetivo promover a garantia de direitos das crianças e adolescentes atendidos pelo Bairro da Juventude. Neste sentido preconiza a elaboração de projetos que tenham impacto direto na promoção, qualificação e ampliação do atendimento do público alvo. Busca a sustentabilidade financeira da organização com foco no atendimento direto dos beneficiários. Por meio de análise da realidade a partir das demandas dos setores de atendimento o setor de projeto constitui um banco de projetos buscando reconhecer os editais disponíveis para o financiamento dos projetos.

Os projetos são validados pela equipe técnica que conta com uma Secretaria executiva, uma captadora de recursos, uma monitora de projetos, uma analista de sustentabilidade e um coordenador de projetos. Os projetos que submissão passam por avaliação da coordenação geral, bem como pela direção do Bairro da Juventude para que se analise a viabilidade de implantação. Todo o processo de construção é feito em coletivo buscando garantir a visibilidade, corresponsabilidade, transparência e efetividade do projeto proposto. Os projetos e execução bem como os projetos executados ficam disponíveis pelo setor com informações relacionadas as questões técnicas de atendimento bem como as questões financeiras de investimento. Os dados são apresentados por meio do cronograma de execução bem como do relatório técnico e financeiro de cada projeto finalizado.

## **PROTEÇÃO DE DADOS**

### **USO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS E PRIVILEGIADAS**

O Bairro da Juventude fomenta a troca de informação entre os setores e profissionais, pois elas são necessárias para melhor organização da Instituição. Mas é importante manter a confidencialidade de dados e informações pessoais aos quais os profissionais tenham acesso durante o uso de sua função, a fim de evitar o uso indevido das informações recebidas. Ao que diz respeito ao público de atendimento da Instituição (crianças, adolescentes, jovens, famílias e profissionais), as informações são confidenciais e sigilosas, não devem ser compartilhadas e devem ser usadas com responsabilidade quando necessário no exercício de suas funções.

### **SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO**

As informações vinculadas a Instituição, como arquivos e dados criados, recebidos ou armazenados nas redes do Bairro da Juventude são de propriedade do mesmo. Da mesma forma, as informações confidenciais e de projetos não podem ser usadas em benefício próprio do profissional, sendo proibida utilizar para uso externo. Nenhum software/programa pode ser instalado nos computadores da Instituição sem autorização da direção e a instalação deverá ser feita pela área responsável.

## USO DE MEIOS ELETRÔNICOS

O acesso à internet, ao telefone, e-mail, softwares, hardwares, equipamentos e afins devem ser utilizados para realizar as funções profissionais de cada cargo. O Bairro da Juventude é responsável pelos atos de seus profissionais e em seu critério, pode usar e monitorar as informações transmitidas e contidas nestes meios como informações ou relatórios para ações administrativas e de gestão institucional. O Bairro da Juventude permite o uso moderado da internet para fins pessoais, desde que estes não contrariem as normas e nem prejudique o andamento do trabalho. Não é permitido aos profissionais utilizar os meios eletrônicos da Instituição para acesso a sites ilegais, armazenamento ou troca de conteúdo obsceno, pornográfico, violento, pejorativo ou discriminatório, se torna ainda, proibido a utilização dos meios eletrônicos para jogos, envio de correntes e/ou spam.

## TERMO DE CIÊNCIA

Declaro que recebi, fiz leitura e compreendi as informações contidas neste Código de Ética e Conduta e, portanto, concordo com as regras neste documento e assumo o compromisso de seguir tais diretrizes e orientações nas minhas atividades profissionais sob pena de causar ações disciplinares, meu desligamento sem justa causa ou por justa causa conforme termos do artigo 482 da CLT, até a responsabilização civil e criminal, conforme previsto em lei. Assumo o compromisso de reportar aos superiores imediatos e a Direção, qualquer comportamento ou situação que esteja em desacordo com as regras neste Código estabelecidas.

---

Assinatura do Profissional

Criciúma (SC), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.